

MINUTA DO CONTRATO DE CONCESSÃO

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO, AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, À MANUTENÇÃO E À OPERAÇÃO DE SERVIÇOS “BATA CINZA” DO NOVO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS (HMIPV)

ANEXO II.2 - 24 - TRANSPORTES AMBULÂNCIAS

VERSÃO DE CONSULTA PÚBLICA

Sumário

1. TRANSPORTES AMBULÂNCIAS	3
1.1. Competências.....	3
1.2. Detalhamento do Serviço.....	3
1.3. Funcionamento	5

1. TRANSPORTES AMBULÂNCIAS

Definição

A CONCESSIONÁRIA deve disponibilizar um prestador de serviços para transporte especializado de pacientes e veículos utilitários adaptados para acompanhamento no tratamento de pacientes. A CONCESSIONÁRIA atenderá a demanda programada e às demandas espontâneas, que serão

1.1. Competências

Com relação aos veículos a serem disponibilizados, a CONCESSIONÁRIA deverá fornecê-los com as seguintes características:

- Ambulância de Transporte – Suporte Básico de Vida - Veículo destinado ao transporte de pacientes deitados, que não apresentem risco de morte, para remoções simples e de caráter eletivo; e
- Ambulância Tipo UTI Móvel – Suporte Avançado de Vida - Remoções inter-hospitalares, e para exames em outras instituições, de pacientes internados, que apresentem urgência e/ou risco de morte.

1.2. Detalhamento do Serviço

Todos os veículos acima citados deverão ter, no máximo, 100 (cem) mil quilômetros rodados.

Todas as ambulâncias, independente, de sua especificidade, deverão estar equipados com todos os itens de segurança e deverão possuir as seguintes características gerais:

- Possuir tarja de identificação com a inscrição “AMBULÂNCIA” invertido em uma frente;
- Perfeito estado de conservação e segurança de tráfego;
- Exibir, em local visível, nas duas laterais, inscrição adesivada para identificação do PODER CONCEDENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- Ser de cor branca;
- Ar-condicionado, direção e sistema hidráulico;
- Vidros de segurança em todas as portas;
- 01 (um) Sinalizador ótico acústico;

- Degrau traseiro com piso antiderrapante;
- Tempo máximo de licenciamento de 03 (três) anos;
- Encontrarem-se apropriadas quando houver chamada para transporte de crianças;
- As janelas do compartimento do paciente deverão ser de vidros jateados, permitindo-se a inclusão de linhas não jateadas;
- Todos os veículos deverão ser mantidos em bom estado de conservação e condições de operação;
- Todos os veículos devem possuir os acessórios de segurança exigidos pela legislação em vigor;
- O interior do veículo, inclusive todas as áreas usadas para acomodação dos equipamentos e pacientes, deverá ser mantido limpo e submetido ao processo de desinfecção, conforme procedimento operacional validado pela CCIH do Complexo Hospitalar;
- Atender a legislação vigente, quanto à desinfecção dos veículos antes de sua próxima utilização, após o transporte de paciente, que comprovadamente seja portador de doença infectocontagiosa, ou vítima de traumas com ferimentos abertos;
- As superfícies internas do veículo deverão ser forradas de material, que permita fácil limpeza;
- Todo veículo, em trânsito, deve contar com estepe instalado em local, que não interfira na acomodação do paciente;
- As superfícies internas de armários deverão ser desenhadas de modo a evitar forrações pontiagudas, devendo seus cantos receber acabamento arredondado;
- A CONCESSIONÁRIA deverá disponibilizar veículos onde o compartimento do motorista permita uma acomodação adequada e segura do mesmo;
- O uso do sinalizador sonoro e luminoso somente será permitido durante a resposta aos chamados de emergência e durante o transporte de pacientes, de acordo com a legislação específica em vigor;

- Deverá haver um sistema de fixação de maca ao assoalho do veículo, que deverá contar com cintos de segurança em condições de uso. O cinto de segurança é obrigatório para todos os passageiros;
- A área de abrangência dos veículos disponibilizados deverá obedecer a um perímetro de, até 250 km de distância (ida e volta) das instalações do Complexo Hospitalar; e
- As cópias dos Certificados de Registro dos veículos utilizados na prestação dos serviços deverão ser entregues à CONCESSIONÁRIA, em até 15 (quinze) dias contados da data da assinatura do contrato, e no caso de locação dos mesmos ou subcontratação por empresa especializada, devem estar acompanhados do contrato firmado entre as partes.

1.3. Funcionamento

O funcionamento dos serviços deverá ocorrer durante:

- 12 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriado para a Ambulância de Transporte; e
- 24 horas, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, para Ambulância tipo UTI.